



APROVADO

Em: 23/09/2021

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (DEM)

Projeto de Lei nº 003/2021

Em: 21 de Setembro de 2021

O senhor Rodrigo Santos de Carvalho, no uso das atribuições inerentes ao cargo de vereador e consubstanciadas no artigo 121, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapororoca, vem submeter à apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying nas escolas públicas e privadas do município de Itapororoca.

Art. 1º - As escolas públicas e privadas do município de Itapororoca deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying e cyberbullying escolar.

Parágrafo único: A Educação Básica é composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2º - Entende-se por bullying a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, pessoalmente ou via internet (web), com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Art. 3º - Constituem objetivos a serem atingidos:

I – Combater e prevenir a prática do bullying e cyberbullying nas escolas;

II – Capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - Orientar os envolvidos em situação de bullying e cyberbullying, visando à recuperação da autoestima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;

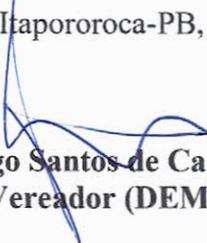
IV - Envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (DEM)

Câmara Municipal de Itapororoca-PB, 09 de agosto de 2021.


Rodrigo Santos de Carvalho
Vereador (DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RECEBIDO EM: 23/09/2021

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA RÚBIO MAIA COUTINHO”
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (DEM)

JUSTIFICATIVA

No mundo moderno, o bullying praticado via internet recebe o nome de Cyberbullying, conforme cartilha produzida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que também é conhecido como assédio virtual, tratando-se de um tipo de bullying que mais cresce em nossa sociedade.

Todos os cuidados com a exposição pessoal na web devem ser consideráveis. Tais como: divulgação de telefones, e-mails, endereços e dados pessoais devem ser evitados, bem como também a exposição desnecessária e o envio de conteúdo íntimo. Na internet, mensagens com imagens e comentários depreciativos se alastram rapidamente e tornam o bullying ainda mais perverso. Como o espaço virtual é ilimitado, o poder de agressão se amplia e a vítima se sente acuada mesmo fora da escola. E o que é pior: muitas vezes, ela não sabe de quem se defender.

Todo mundo que convive com adolescentes e jovens sabe como eles são capazes da prática de costumes, de certo modo, contundentes. Debocham uns dos outros, criam os apelidos mais estranhos, reparam nas mínimas “imperfeições” – sem qualquer parcimônia.

Na escola, isso é bastante comum. Implicância, discriminação e agressões verbais e físicas são muito mais frequentes do que o desejado. Esse comportamento não é novo, mas a maneira como alguns pesquisadores, médicos e professores o encaram vêm mudando. Tais provocações passaram a ser vistas como uma forma de violência e ganharam nome: bullying (palavra do inglês que pode ser traduzida como “intimidar” ou “amedrontar”). Sua principal característica é que a agressão (física, moral ou material) é sempre intencional e repetida várias vezes sem uma motivação específica. Mais recentemente, a tecnologia deu nova cara ao problema. E-mails ameaçadores, mensagens negativas em sites de relacionamento e torpedos com fotos e textos constrangedores para a vítima, comentários em redes sociais, foram batizados de cyberbullying. Aqui, no Brasil, vem aumentando rapidamente o número de casos de violência desse tipo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA RÚBIO MAIA COUTINHO”
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (DEM)

Há três motivos que tornam o cyberbullying ainda mais cruel que o bullying tradicional. –No espaço virtual, os xingamentos e as provocações estão permanentemente atormentando às vítimas. Antes, o constrangimento ficava restrito aos momentos de convívio dentro da escola, o que já era um fato extremamente terrível, mas agora é o tempo todo, deixando a situação ainda mais delicada.

A tecnologia permite que a agressão se repita indefinidamente. A mensagem maldosa pode ser encaminhada por e-mail e rede social para várias pessoas ao mesmo tempo e uma foto publicada na internet acaba sendo vista por dezenas ou centenas de pessoas, algumas das quais nem conhecem a vítima. “O grupo de agressores passa a ter muito mais poder com essa ampliação do público”. Posicionamento destacado por Aramis Lopes, especialista em bullying e cyberbullying. Ele chama a atenção para o fato de que há sempre três personagens fundamentais nesse tipo de violência: o agressor, a vítima e a plateia. Além disso, de acordo com Cléo Fante, especialista em violência escolar, muitos efeitos são semelhantes para quem ataca e é atacado: déficit de atenção, falta de concentração e desmotivação para os estudos.

Esse tormento permanente que a internet provoca faz com que a criança ou o adolescente humilhado não se sinta mais seguro em lugar algum, em momento algum.

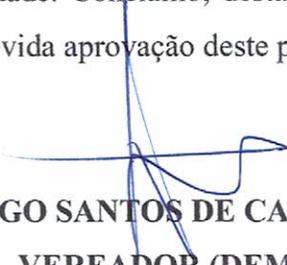
Na comparação com o bullying tradicional, bastava sair da escola e estar com os amigos de verdade para se sentir seguro. Agora, com sua intimidade invadida, todos podem ver os xingamentos e não existe fim de semana ou férias. “O espaço do medo é ilimitado”, diz Maria Tereza Maldonado, psicoterapeuta e autora de “A Face Oculta”, que discute as implicações desse tipo de violência. Pesquisas realizadas pela organização não governamental (PLAN) com 5 mil estudantes brasileiros de 10 a 14 anos aponta que 17% já foram vítimas de cyberbullying no mínimo uma vez. Desses, 13% foram insultados pelo celular e os 87% restantes por textos e imagens enviados por e-mail ou via sites de relacionamento.

O município de Itapororoca não pode e não deve permanecer alheio a esta situação, mas sim, fazer com que seja minimizada e, porventura, eliminada a prática do



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA RÚBIO MAIA COUTINHO”
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (DEM)

Cyberbullying em nossa sociedade. Conclamo, desta forma, todos os nobres pares do Legislativo Municipal para a devida aprovação deste projeto.



RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
VEREADOR (DEM)